

EDITAL Nº 018/2016 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFC *CAMPUS* FRAIBURGO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para o ingresso nos cursos técnicos do IFC *Campus* Fraiburgo.

1. DAS VAGAS

1.1 1. Estão disponibilizadas as vagas abaixo relacionadas e distribuídas da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIA INTERNA								
Curso	Semestre	Fase	Vagas	Turno				
Técnico em Segurança do Trabalho	2°	2ª	08	Noturno				
Técnico em Segurança do Trabalho	2°	4 ^a	10	Noturno				
Técnico em Informática	2°	2ª	20	Noturno				
Técnico em Informática	2°	4 ^a	20	Noturno				
TRANSFERÊNCIA EXTERNA								
Curso	Semestre	Fase	Vagas	Turno				
Técnico em Segurança do Trabalho	2°	2ª	08	Noturno				
Técnico em Segurança do Trabalho	2°	4^a	10	Noturno				
Técnico em Informática	2°	2ª	20	Noturno				
Técnico em Informática	2°	4^{a}	20	Noturno				





- 1.2 A transferência interna é destinada ao ingresso de alunos provenientes de outros cursos técnicos do IFC, que desejam mudar de turno, de curso ou de *Campus*.
- 1.3 A transferência externa é destinada ao ingresso de alunos provenientes de outras instituições de ensino pública ou privada que estejam cursando nível técnico.

2. DO PRÉ-REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 2.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas do presente edital:
- a) ser aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem;
- b) não se encontrar no último semestre do curso de origem, quando se tratar de troca de curso.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.
- 3.2 O desempate obedecerá a seguinte ordem:
- a) de maior idade.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES

- 4.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) requerimento dirigido ao coordenador do curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Fraiburgo (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original do RG e CPF;
- c) atestado de frequência atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- d) histórico escolar completo e atualizado com ementa das disciplinas cursadas no curso de origem.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão no período de 22 a 30 de junho de 2016, na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo, das 8h às 21h, Rua Cruz e Souza nº 100, Bairro Centro Fraiburgo/SC.
- 5.2. O pedido de inscrição efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.





6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado no site oficial do IFC – *Campus* Fraiburgo, disponível em www.fraiburgo.ifc.edu.br, até as 17 horas da data de 06 julho de 2016.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos candidatos selecionados que já possuem matrícula no campus Fraiburgo será automática. Contudo, os candidatos de outros campus deverão providenciar os documentos citados no item 7.2.
- 7.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula na data de 04 à 08 de julho de 2016, portando os seguintes documentos:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- c) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- d) 01(uma) cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral
- (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhada da original);
- f) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- g) 01 (uma) cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhado do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original).
- i) Comprovante de residência;
- j) 01 (uma) cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- k) 01 (uma) cópia do histórico escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- l) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais).





- 7.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, **perdendo o direito à vaga**.
- 7.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5° (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.
- 8.2 Compete ao coordenador do curso, com o Núcleo Docente Básico, avaliar os pedidos de transferência e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.
- 8.3 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.
- 8.4 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino do IFC Campus Fraiburgo.

Publique-se.

Fraiburgo, 22 de junho de 2016.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo Portaria 161 30/01/2014 Publicada no DOU 03/02/2014





ANEXO I

REQUERIMENTO - N° _____

			_	
	, CP	'F n°		,
	, telefone			_, e-mail
	, originalmen	te matricul	ado no Curs	o Técnico
matrícula nº ₋	, ·	venho por	meio deste	solicitar o
			_, fase	·
	Fraiburgo,	de		_ de 2016.
rente 			Visto CRA	
	matrícula nº _	, CP, telefone, originalmen matrícula nº, Fraiburgo,		

